



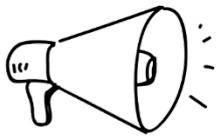
# PROGRAMA DE COMPLIANCE BIMARK

Última atualização: 01 de junho de 2025

Na Bimark Marketing Integrado, acreditamos que criatividade com propósito só floresce quando sustentada por ética, responsabilidade e transparência. Nosso Programa de Compliance nasce do compromisso em fazer o certo — não apenas para cumprir a legislação, mas para construir relações de confiança e gerar impacto positivo no mercado e na sociedade.

Esta política foi desenvolvida para orientar a conduta dos nossos colaboradores, parceiros e prestadores de serviço, reforçando nossos valores institucionais e garantindo que todas as nossas entregas — do planejamento à execução — estejam alinhadas às melhores práticas de integridade, anticorrupção, sustentabilidade e governança.

Mais do que um conjunto de regras, este programa é um reflexo de quem somos e do que acreditamos: uma agência que cresce com os clientes, com base em decisões responsáveis, relações transparentes e reputação sólida.



# PROGRAMA DE COMPLIANCE

Atualizado em:  
01/06/2025

## 1. INTRODUÇÃO

A Bimark Marketing Integrado LTDA, CNPJ 53.268.913/0001-50, com sede na Rua Alcindo Guanabara, nº 24, sala 1813, Centro, Rio de Janeiro/RJ, é uma agência de marketing full service que nasceu em 27 de janeiro de 2017 com o nome Bimak Comunicação e Marketing. Em dezembro de 2024, foi reconceituada como Bimark Marketing Integrado, reforçando sua identidade institucional e expandindo sua cultura organizacional e oferta de serviços para melhor atender empresas em diferentes níveis de maturidade digital.

A Bimark é uma agência comprometida com a entrega de valor por meio da integração estratégica de branding, marketing digital, tecnologia e performance. Atuamos para transformar negócios com inteligência, criatividade e foco em resultados sustentáveis. Nossa missão é empoderar empresas para que alcancem todo o seu potencial por meio de estratégias de marketing integradas, inovadoras e orientadas por dados. Temos como visão ser reconhecida como a agência de marketing mais confiável, criativa e estratégica para empresas que desejam crescimento real e sustentável.

Nossos valores baseiam-se na ética e transparência em todas as relações; compromisso com resultados e excelência; respeito à diversidade e às pessoas; colaboração, inovação e aprendizado contínuo; e responsabilidade social e ambiental.

Segundo o nosso Golden Circle, acreditamos que empresas bem posicionadas e guiadas por propósito prosperam mais e geram impacto positivo no mundo (por quê). Unimos estratégia, branding, tecnologia e conteúdo para construir marcas fortes e ações de marketing que fazem sentido para os negócios e para as pessoas (como). Oferecemos soluções completas de marketing integrado — da análise estratégica à execução de ações digitais e offline, com foco em crescimento, reputação e performance (o quê).

Este Programa de Compliance formaliza diretrizes e normas internas para assegurar a conformidade legal, fortalecer a cultura organizacional, prevenir riscos, promover integridade e orientar colaboradores, parceiros, clientes e demais stakeholders.

Este Programa de Compliance formaliza diretrizes e normas internas para assegurar a conformidade legal, fortalecer a cultura organizacional, prevenir riscos, promover integridade e orientar colaboradores, parceiros, clientes e demais stakeholders.

+55 21 2042-4948 | +55 21 9 8020-1899  
[www.bimark.com.br](http://www.bimark.com.br) | [comercial@bimark.com.br](mailto:comercial@bimark.com.br)

Bimark Marketing Integrado LTDA | CNPJ 53.268.913/0001-50  
Rua Alcindo Guanabara nº 24, sala 1813, centro, Rio de Janeiro - RJ



# PROGRAMA DE COMPLIANCE

Atualizado em:  
01/06/2025

## 2. OBJETIVO

Este documento visa:

- Prevenir e mitigar riscos legais, reputacionais e operacionais: assegurar que a Bimark opere dentro das normas, evitando sanções ou prejuízos à reputação;
- Estabelecer práticas éticas e legais nas relações da Bimark: promover conduta íntegra nos relacionamentos internos e externos;
- Assegurar conformidade com a legislação vigente no Brasil: garantir que todas as ações da empresa estejam de acordo com as leis aplicáveis;
- Definir padrões esperados de conduta para colaboradores e parceiros: orientar o comportamento esperado em todas as funções e relações;
- Promover um ambiente corporativo responsável e sustentável (ESG): incorporar práticas ambientais, sociais e de governança no dia a dia da empresa;
- Estimular relações comerciais e institucionais baseadas em confiança, respeito, inovação e responsabilidade social: fomentar parcerias saudáveis e duradouras.

## 3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os colaboradores, prestadores de serviço, estagiários, fornecedores, parceiros, clientes e terceiros que atuem em nome ou benefício da Bimark.

Para os fins deste Programa de Compliance, consideram-se como partes envolvidas:

- Colaboradores: funcionários CLT e profissionais contratados diretamente pela Bimark para desempenhar funções operacionais, administrativas ou estratégicas;
- Prestadores de serviço e freelancers: pessoas físicas ou jurídicas contratadas para execução de atividades específicas por tempo determinado;
- Estagiários: estudantes vinculados por contrato de estágio e supervisionados por profissionais da Bimark;
- Fornecedores e parceiros: empresas contratadas para fornecimento de produtos, softwares, consultorias e serviços recorrentes ou pontuais;
- Clientes: empresas que contratam os serviços da Bimark, com ou sem vínculo contratual contínuo;
- Terceiros: quaisquer outros agentes externos que tenham acesso, por qualquer razão, a informações, sistemas, ativos ou espaços sob gestão da Bimark.

Todos esses públicos estão sujeitos às diretrizes, princípios e obrigações descritas neste Programa., prestadores de serviço, estagiários, fornecedores, parceiros, clientes e terceiros que atuem em nome ou benefício da Bimark.

+55 21 2042-4948 | +55 21 9 8020-1899  
[www.bimark.com.br](http://www.bimark.com.br) | [comercial@bimark.com.br](mailto:comercial@bimark.com.br)

Bimark Marketing Integrado LTDA | CNPJ 53.268.913/0001-50  
Rua Alcindo Guanabara nº 24, sala 1813, centro, Rio de Janeiro - RJ



# PROGRAMA DE COMPLIANCE

Atualizado em:  
01/06/2025

## 4. BASE LEGAL

Este programa está fundamentado nas seguintes legislações brasileiras, com os respectivos motivos de sua aplicação. Todos os links abaixo direcionam para portais jurídicos oficiais e atualizados:

- Constituição Federal de 1988: estabelece os princípios fundamentais do direito à privacidade, igualdade, liberdade e legalidade, bases para as políticas éticas da Bimark. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)
- Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção: regula a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm)
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): define o tratamento adequado de dados pessoais, protegendo os direitos dos titulares e exigindo medidas técnicas e administrativas de segurança. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm)
- Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002): regula obrigações contratuais, responsabilidade civil, boas práticas comerciais e relação entre partes. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10406.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm)
- Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990): garante a proteção aos consumidores em suas relações com a Bimark, especialmente em contratos de prestação de serviço. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8078.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078.htm)
- Decreto nº 8.420/2015: regulamenta a Lei Anticorrupção, estabelecendo critérios para programas de integridade eficazes. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/decreto/d8420.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/decreto/d8420.htm)
- Lei nº 9.613/1998 – Prevenção à Lavagem de Dinheiro: impõe medidas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, incluindo a necessidade de identificar e comunicar operações suspeitas. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9613.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9613.htm)
- Normas da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho: regula as relações de trabalho, incluindo deveres e direitos da empresa com seus colaboradores. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm)
- Diretrizes do Pacto Global da ONU: orientações internacionais para fortalecer governança e sustentabilidade. Disponível em: <https://www.unglobalcompact.org/what-is-gc/mission/principles>
- Princípios da ONU Mulheres (WEPS): diretrizes para igualdade de gênero e empoderamento feminino. Disponível em: <https://www.weps.org/>

+55 21 2042-4948 | +55 21 9 8020-1899  
[www.bimark.com.br](http://www.bimark.com.br) | [comercial@bimark.com.br](mailto:comercial@bimark.com.br)

Bimark Marketing Integrado LTDA | CNPJ 53.268.913/0001-50  
Rua Alcindo Guanabara nº 24, sala 1813, centro, Rio de Janeiro - RJ



# PROGRAMA DE COMPLIANCE

Atualizado em:  
01/06/2025

- Constituição Federal de 1988: estabelece os princípios fundamentais do direito à privacidade, igualdade, liberdade e legalidade, bases para as políticas éticas da Bimark;
- Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção: regula a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): define o tratamento adequado de dados pessoais, protegendo os direitos dos titulares e exigindo medidas técnicas e administrativas de segurança;
- Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002): regula obrigações contratuais, responsabilidade civil, boas práticas comerciais e relação entre partes;
- Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990): garante a proteção aos consumidores em suas relações com a Bimark, especialmente em contratos de prestação de serviço;
- Decreto nº 8.420/2015: regulamenta a Lei Anticorrupção, estabelecendo critérios para programas de integridade eficazes;
- Lei nº 9.613/1998 – Prevenção à Lavagem de Dinheiro: impõe medidas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, incluindo a necessidade de identificar e comunicar operações suspeitas;
- Normas da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho: regula as relações de trabalho, incluindo deveres e direitos da empresa com seus colaboradores;
- Diretrizes do Pacto Global da ONU e princípios da ONU Mulheres: orientações internacionais adotadas para fortalecer a governança, a igualdade de gênero, a sustentabilidade e os direitos humanos.

## 5. CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

A seguir, estão descritos os principais compromissos de conduta esperados por todos os envolvidos nas atividades da Bimark, com explicações claras para facilitar o entendimento:

### 5.1. Agir com honestidade, integridade e respeito:

Todos os envolvidos devem manter uma postura ética, transparente e respeitosa em todas as suas relações internas e externas. Isso inclui evitar mentiras, omissões ou práticas que prejudiquem colegas, clientes ou parceiros.

### 5.2. Evitar conflitos de interesse:

É necessário identificar e evitar situações em que os interesses pessoais possam interferir na tomada de decisões profissionais. Por exemplo, um colaborador não deve favorecer fornecedores ou clientes com os quais tenha vínculo pessoal ou financeiro.

+55 21 2042-4948 | +55 21 9 8020-1899  
[www.bimark.com.br](http://www.bimark.com.br) | [comercial@bimark.com.br](mailto:comercial@bimark.com.br)

Bimark Marketing Integrado LTDA | CNPJ 53.268.913/0001-50  
Rua Alcindo Guanabara nº 24, sala 1813, centro, Rio de Janeiro - RJ



# PROGRAMA DE COMPLIANCE

Atualizado em:  
01/06/2025

## **5.3. Proteger informações confidenciais da empresa e dos clientes:**

Informações estratégicas, dados de clientes e detalhes de projetos devem ser tratados com sigilo. O uso inadequado ou o vazamento de informações pode gerar prejuízos financeiros e legais.

## **5.4. Respeitar a propriedade intelectual e os direitos autorais:**

É proibido utilizar imagens, textos, vídeos ou qualquer material protegido por direitos autorais sem a devida licença. A Bimark preza pelo uso de materiais originais ou devidamente licenciados.

## **5.5. Tratar todos com dignidade, livre de assédio, preconceito ou discriminação:**

Não será tolerada nenhuma forma de assédio, discriminação ou comportamento abusivo com base em raça, gênero, religião, orientação sexual, deficiência ou qualquer outro aspecto. O ambiente de trabalho deve ser seguro, saudável e respeitoso para todos.

## **5.6. Agir conforme a legislação vigente e as diretrizes da empresa:**

As atividades da Bimark devem estar sempre alinhadas às leis brasileiras e aos princípios descritos neste Programa de Compliance. Todos devem seguir as normas, inclusive as de proteção de dados, contratos, marketing e trabalho.

## **5.7. Zelar pela imagem e reputação da Bimark, especialmente em ambientes digitais:**

Comportamentos públicos, inclusive em redes sociais, devem refletir os valores da empresa. Atos que possam prejudicar a reputação da Bimark, mesmo fora do ambiente de trabalho, serão analisados com seriedade.

## **6. ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO**

A integridade é um dos pilares centrais da Bimark. Por isso, adotamos uma política de tolerância zero contra qualquer ato de corrupção ou suborno, em total conformidade com a legislação brasileira.

### **6.1. Proibição de vantagem indevida:**

É estritamente proibido prometer, oferecer ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer tipo de vantagem indevida a agentes públicos ou privados com o objetivo de obter favorecimento pessoal, comercial ou institucional.

### **6.2. Uso de terceiros para práticas ilícitas:**

Também é vedada a utilização de intermediários (como parceiros ou fornecedores) para ocultar práticas de corrupção. Todos os envolvidos devem agir em nome da Bimark com lisura e responsabilidade.

+55 21 2042-4948 | +55 21 9 8020-1899  
[www.bimark.com.br](http://www.bimark.com.br) | [comercial@bimark.com.br](mailto:comercial@bimark.com.br)

Bimark Marketing Integrado LTDA | CNPJ 53.268.913/0001-50  
Rua Alcindo Guanabara nº 24, sala 1813, centro, Rio de Janeiro - RJ



# PROGRAMA DE COMPLIANCE

Atualizado em:  
01/06/2025

## 6.3. Condutas caracterizadas como corrupção:

Atos como pagamento de propina, doações ou presentes em troca de favorecimento, manipulação de licitações ou prestação de informações falsas são classificados como corrupção ativa ou passiva.

## 6.4. Legislação aplicável:

As práticas citadas configuram infração à Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, que trata da responsabilização objetiva de pessoas jurídicas por atos lesivos cometidos contra a administração pública. A regulamentação dessa lei é feita pelo Decreto nº 8.420/2015. Os textos oficiais estão disponíveis nos canais jurídicos do Governo Federal:

- Lei 12.846/2013: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm)
- Decreto 8.420/2015: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/decreto/d8420.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8420.htm)

## 6.5. Denúncia de irregularidades:

A Bimark dispõe do canal de e-mail [compliance@bimark.com.br](mailto:compliance@bimark.com.br) para recebimento de denúncias, com garantia de sigilo e proteção contra qualquer forma de retaliação.

## 6.6. Adesão a pactos de integridade:

A Bimark é signatária de pactos nacionais e internacionais que promovem a integridade, como o Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos. Essa adesão reforça o compromisso institucional com práticas éticas e transparentes, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

## 7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

A proteção de dados é um compromisso inegociável da Bimark. Estamos em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, disponível no portal jurídico oficial do Governo Federal:

👉 [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm)

A proteção de dados é um compromisso inegociável da Bimark. Estamos em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, disponível no portal jurídico oficial do Governo Federal:

👉 [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm)

## 7.1. Tratamento baseado em base legal válida:

Todos os dados tratados pela Bimark seguem critérios legais específicos, como consentimento, cumprimento de obrigação legal ou execução de contrato.

+55 21 2042-4948 | +55 21 9 8020-1899  
[www.bimark.com.br](http://www.bimark.com.br) | [comercial@bimark.com.br](mailto:comercial@bimark.com.br)

Bimark Marketing Integrado LTDA | CNPJ 53.268.913/0001-50  
Rua Alcindo Guanabara nº 24, sala 1813, centro, Rio de Janeiro - RJ



# PROGRAMA DE COMPLIANCE

Atualizado em:  
01/06/2025

## **7.2. Solicitação de consentimento quando necessário:**

Sempre que não houver outra base legal aplicável, o titular dos dados será informado e seu consentimento será solicitado de forma clara e explícita.

## **7.3. Registro de operações de tratamento:**

Mantemos controle e documentação de todas as atividades que envolvem tratamento de dados pessoais, como coleta, armazenamento, uso e descarte.

## **7.4. Nomeação de Encarregado de Dados (DPO):**

Possuímos um profissional responsável por atender solicitações de titulares e autoridades, garantindo transparência e prontidão no tratamento de dados.

## **7.5. Medidas técnicas e administrativas de segurança:**

Adotamos firewalls, senhas protegidas, criptografia, backups e controle de acesso, além de políticas internas para prevenir incidentes de segurança da informação.

## **7.6. Eliminação de dados após sua finalidade:**

Dados pessoais são eliminados quando deixam de ser necessários, salvo quando houver obrigação legal para sua manutenção.

## **7.7. Atendimento omnichannel em conformidade com a LGPD:**

Nossos canais de atendimento (e-mail, WhatsApp, formulários, CRM e Studio Bimark) seguem os princípios da LGPD, com dados acessados apenas por pessoas autorizadas.

## **7.8. Conformidade de fornecedores com a LGPD:**

Fornecedores, parceiros e terceirizados que tenham acesso a dados pessoais deverão comprovar, por meio de termo contratual, que cumprem os requisitos mínimos da LGPD. Também deverão mapear e registrar os dados que tratam em nome da Bimark, garantindo que a empresa se mantenha em conformidade mesmo em operações terceirizadas.

## **8. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E ESG**

A Bimark está comprometida com os pilares ESG — Ambiental, Social e Governança — e adota ações concretas que promovem impacto positivo interno e externo. Veja como isso se reflete nas nossas práticas:

### **8.1. Ambiental:**

A Bimark estimula a economia de energia e papel por meio da digitalização de processos e uso consciente de recursos. Também adota fornecedores que compartilham valores sustentáveis e utiliza exclusivamente bancos de imagens e vídeos devidamente licenciados, respeitando os

+55 21 2042-4948 | +55 21 9 8020-1899  
[www.bimark.com.br](http://www.bimark.com.br) | [comercial@bimark.com.br](mailto:comercial@bimark.com.br)

Bimark Marketing Integrado LTDA | CNPJ 53.268.913/0001-50  
Rua Alcindo Guanabara nº 24, sala 1813, centro, Rio de Janeiro - RJ



# PROGRAMA DE COMPLIANCE

Atualizado em:  
01/06/2025

direitos autorais e o meio ambiente.

## 8.2. Social:

A cultura da Bimark prioriza inclusão, diversidade, respeito aos direitos humanos e trabalhistas. A equipe dedica 10% de sua carga horária semanal para apoiar ONGs em projetos filantrópicos. Além disso, doamos mensalmente cerca de R\$ 40,00 por cliente a instituições escolhidas por processo interno auditável e publicadas em nosso site. Apoiamos pequenas empresas e iniciativas de transformação digital por meio da YOUNIQUE, oferecendo consultoria Start Consulting gratuita ou a valores acessíveis para negócios em fase inicial. Adotamos linguagem inclusiva e respeitamos a identidade de gênero e individualidades.

## 8.3. Governança:

Utilizamos plataformas auditáveis como o Studio Bimark e ferramentas de assinatura digital como o Proposeful. Realizamos revisões anuais deste programa e auditorias internas periódicas dos nossos processos. Apoiamos o projeto DESCMEDIC, reconhecido pela ONU por meio da UEB (União dos Escoteiros do Brasil) e da WOSM (World Organization of the Scout Movement). A Bimark é agência credenciada na ONU Mulheres e signatária do Pacto Global da ONU, reafirmando nosso compromisso institucional com responsabilidade e ética.

## 9. RELAÇÃO COM PARCEIROS, FORNECEDORES E FREELANCERS

A forma como a Bimark se relaciona com fornecedores, parceiros e freelancers é parte essencial de sua integridade operacional. Por isso, estabelecemos critérios claros para garantir parcerias responsáveis e em conformidade com este Programa:

### 9.1. Comprometimento com ética, integridade e legalidade:

Todos os parceiros devem demonstrar conduta ética, respeito às leis e alinhamento com os princípios da Bimark em suas atividades e comunicações.

### 9.2. Adesão à LGPD e à Lei Anticorrupção:

A adesão às legislações de proteção de dados e anticorrupção é obrigatória, evitando que a Bimark seja corresponsável por práticas ilegais de terceiros.

### 9.3. Assinatura de termo de confidencialidade e cláusulas de compliance:

Garantimos a proteção das informações e o comprometimento com o nosso código de conduta por meio de contratos formais e termos de confidencialidade.

### 9.4. Vedação à exploração de trabalho infantil ou forçado:

Reforçamos o compromisso com os direitos humanos, não tolerando qualquer vínculo com fornecedores que explorem mão de obra de forma ilegal ou degradante.

+55 21 2042-4948 | +55 21 9 8020-1899  
[www.bimark.com.br](http://www.bimark.com.br) | [comercial@bimark.com.br](mailto:comercial@bimark.com.br)

Bimark Marketing Integrado LTDA | CNPJ 53.268.913/0001-50  
Rua Alcindo Guanabara nº 24, sala 1813, centro, Rio de Janeiro - RJ



# PROGRAMA DE COMPLIANCE

Atualizado em:  
01/06/2025

## **9.5. Preferência por práticas sustentáveis e inclusivas:**

Valorizamos empresas que adotam práticas ambientalmente responsáveis e ações voltadas à diversidade e inclusão.

## **9.6. Responsabilidade solidária por atos cometidos em nome da Bimark:**

Caso o parceiro represente a Bimark perante terceiros, ele responde solidariamente por quaisquer condutas ilegais ou prejudiciais.

## **9.7. Comprometimento com diretrizes de ESG, diversidade e transparência:**

A expectativa é de que todos os envolvidos adotem as mesmas boas práticas e políticas de transparência seguidas pela Bimark.

## **10. CANAL DE DENÚNCIAS**

A Bimark preza por um ambiente ético, justo e seguro. Por isso, oferece um canal direto e confidencial para que qualquer pessoa possa reportar condutas irregulares.

### **10.1. Comunicação de violações:**

É possível relatar, de forma segura, violações às normas internas, leis ou valores da empresa.

### **10.2. Proteção ao denunciante:**

Toda denúncia é tratada com sigilo e o denunciante será protegido contra qualquer forma de retaliação, garantindo liberdade para relatar irregularidades.

### **10.3. Encaminhamento e apuração:**

As denúncias são recebidas pelo e-mail [compliance@bimark.com.br](mailto:compliance@bimark.com.br) e encaminhadas à área responsável, que realiza investigação interna e define medidas corretivas.

### **10.4. Consulta de dúvidas:**

Além de denúncias, o canal também está disponível para esclarecimento de dúvidas relacionadas ao conteúdo deste Programa.

## **11. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO**

A Bimark acredita que a educação é a melhor forma de consolidar uma cultura ética e preventiva.

### **11.1. Integração inicial:**

Todos os novos colaboradores e parceiros passam por treinamento introdutório sobre o Programa de Compliance.

+55 21 2042-4948 | +55 21 9 8020-1899  
[www.bimark.com.br](http://www.bimark.com.br) | [comercial@bimark.com.br](mailto:comercial@bimark.com.br)

Bimark Marketing Integrado LTDA | CNPJ 53.268.913/0001-50  
Rua Alcindo Guanabara nº 24, sala 1813, centro, Rio de Janeiro - RJ



# PROGRAMA DE COMPLIANCE

Atualizado em:  
01/06/2025

## 11.2. Atualização anual:

São realizados treinamentos anuais com foco em ética, integridade, LGPD, práticas antidiscriminatórias, ESG, prevenção a assédio e conduta digital.

## 11.3. Conteúdos acessíveis:

Os conteúdos são apresentados em linguagem clara e adaptada à realidade de cada setor, garantindo compreensão prática dos princípios aplicáveis.

## 11.4. Participação obrigatória:

O treinamento é obrigatório e documentado, compondo os registros internos da Bimark.

## 12. SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento das diretrizes deste Programa está sujeito a medidas disciplinares, conforme a gravidade da infração.

### 12.1. Advertência formal:

Será aplicada em casos de infrações leves, como descumprimento de conduta sem prejuízo direto.

### 12.2. Rescisão de contrato:

Infrações graves, reincidentes ou que afetem diretamente a reputação da Bimark poderão levar ao encerramento imediato da relação contratual ou profissional.

### 12.3. Responsabilização legal:

A depender da infração, a pessoa física ou jurídica poderá ser responsabilizada nas esferas civil, trabalhista ou penal.

### 12.4. Inclusão em lista de bloqueio:

Pessoas ou empresas que infringirem este código poderão ser incluídas em uma lista de bloqueio e não serão recontratadas.

## 13. ATUALIZAÇÃO E REVISÃO

A Bimark entende que a conformidade é um processo contínuo de aprimoramento e adaptação.

### 13.1. Revisão periódica:

O Programa de Compliance é revisado, no mínimo, uma vez por ano ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes. As situações que podem motivar essa revisão incluem:

- Alterações legais relevantes: mudanças em legislações brasileiras (como LGPD, Lei

+55 21 2042-4948 | +55 21 9 8020-1899  
[www.bimark.com.br](http://www.bimark.com.br) | [comercial@bimark.com.br](mailto:comercial@bimark.com.br)

Bimark Marketing Integrado LTDA | CNPJ 53.268.913/0001-50  
Rua Alcindo Guanabara nº 24, sala 1813, centro, Rio de Janeiro - RJ



# PROGRAMA DE COMPLIANCE

Atualizado em:  
01/06/2025

- Anticorrupção, Código Civil, entre outras) que exijam atualização imediata das práticas da agência;
- Inclusão de novas políticas internas: adoção de procedimentos, ferramentas ou estruturas que modifiquem o funcionamento interno e as relações com terceiros;
  - Incidentes significativos que demandem atualização: falhas operacionais, violações éticas, vazamentos de dados ou denúncias relevantes que indiquem a necessidade de reforço de diretrizes;
  - Reavaliação das práticas de ESG e compromissos institucionais: novos compromissos assumidos com pactos nacionais ou internacionais, ou a atualização das metas socioambientais da empresa.

## **13.2. Validação pela direção:**

A revisão e validação do conteúdo é feita pela alta gestão da Bimark, garantindo alinhamento estratégico e institucional.

## **13.3. Comunicação das alterações:**

As atualizações são comunicadas a todos os públicos afetados, garantindo transparência e ampla divulgação.

A última atualização foi realizada em 01 de junho de 2025.

+55 21 2042-4948 | +55 21 9 8020-1899  
[www.bimark.com.br](http://www.bimark.com.br) | [comercial@bimark.com.br](mailto:comercial@bimark.com.br)

Bimark Marketing Integrado LTDA | CNPJ 53.268.913/0001-50  
Rua Alcindo Guanabara nº 24, sala 1813, centro, Rio de Janeiro - RJ

